

**DECRETO Nº 223/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 3 – Departamento de Esportes  
Ação: 2.507 – Esporte, Formação e Lazer  
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Vínculo: 1500700000000 - Recursos Ordinários - Impostos  
Valor R\$: ..... R\$ 50.000,00


**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 3 – Departamento de Esportes  
Ação: 2.507 – Esporte, Formação e Lazer  
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
Vínculo: 1500700000000 - Recursos Ordinários - Impostos  
Valor R\$: ..... R\$ 50.000,00

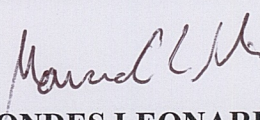
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de agosto de 2023.



  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 223/2023  
DATA: 03/09/2023  
EDIÇÃO Nº: 4338

Inis  
Assinatura



**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO Nº 223/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Publicação Nº 5112806

DECRETO Nº 223/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 3 – Departamento de Esportes

Ação: 2.507 – Esporte, Formação e Lazer

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1500700000000 - Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$: ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 3 – Departamento de Esportes

Ação: 2.507 – Esporte, Formação e Lazer

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1500700000000 - Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$: ..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 155/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5112784

PORTARIA Nº 155/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE MARINA ALICE MURUSSI SENHOR DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de setembro de 2023 a Sra. MARINA ALICE MURUSSI SENHOR, portadora do CPF nº XXX.XXX.739-12, RG nº. X.XXX.563 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.